PUBLICADO NO MURALESTADO DO AMAZONAS De acordo com o Art. 87. Parágrafo Pea Lei Organda ARA MUNICIPAL DE APUÍ

PODER LEGISLATIVO



Municipio de Apui

Data de Skação se prospetito de setembro de 2017.

Data de retirada: 12/10/20 Ass. do responsável pelo setor

"Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Resolução Nº 009, de 15 de setembro de 2015, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 11(onze) de setembro de 2017, com a presença de oito dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1°- O inciso I alínea a) e b), e, inciso II alíneas a) e b) do artigo 3° da Resolução N° 009, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° -

I - Uniforme feminino:

- Setor Administrativo, Financeiro e Assessoria: Camisa social feminina, manga longa, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo com identificação da Câmara Municipal;
- Setor Serviços Gerais: Camisa social feminina, manga curta, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo com identificação da Câmara Municipal.

II - Uniforme masculino:

- Setor Administrativo, Financeiro e Assessoria: Camisa social masculina, manga longa, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo com identificação da Câmara Municipal.
- Setor Serviços Gerais: Camisa social masculina, manga curta, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo com identificação da Câmara Municipal."
- Art. 2°- Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução N° 009, de 15 de setembro de 2015.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 12 DE \$ETEMBRO

DE 2017.

Vereador Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Ocivaldo de Sousa Sales

1° Secretário da Câmara Municipal

Vereador Gevan Pires Barbosa

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Câmara Municipal